



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**PLL N° 115/2025**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 02/10/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a Obra Religiosa e Social Missão Kairós.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

02/10/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

02/10/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 13/10/2025).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

Declara de utilidade pública a Obra Religiosa e Social Missão Kairós.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Obra Religiosa e Social Missão Kairós, entidade sem fins lucrativos, fundada em 08 de abril de 2018, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 8.690 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.268.820/0001-55, com sede na Rua Danúbio, nº 405, Jardim Cidade Jardim, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.320-180.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de setembro de 2025.

  
**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora + 1ª Secretária



**JUSTIFICATIVA**

A Obra Religiosa e Social Missão Kairós (nova comunidade da Diocese de São José dos Campos) deu início a suas atividades em Jacareí no dia 02 de fevereiro de 2010, com trabalhos de evangelização na Capela Nossa Aparecida, pertencente à Paróquia Imaculada Conceição.

Sempre teve como principal objetivo a evangelização, porém desde o início promove um trabalho social de resgate da pessoa humana por meio de um acolhimento fraterno, devolvendo a estas a dignidade de filhos de Deus. No decorrer dos anos, desenvolveu de 2013 a 2019 também um trabalho de evangelização na Paróquia São João Batista, em Jacareí. Este trabalho gerou muitos frutos na vida das pessoas de nossa cidade e das cidades vizinhas.

Como grande característica da comunidade, trabalham desde o início com a promoção de encontros semanais de oração, visita às famílias e com a realidade de retiros espirituais, onde levam milhares de pessoas a um encontro pessoal com Cristo. Por meio desta realidade, centenas de famílias foram restauradas, centenas de homens e mulheres de todas as idades foram libertos das drogas, da vida de crime e de miséria, entre tantas situações que se poderia enumerar. Para seus integrantes, que vivem um contexto religioso, são milagres que mudam uma sociedade e é através desta vertente de evangelização que a comunidade Missão Kairós trabalhou e trabalha até hoje, vendo as pessoas retomarem a uma vida de dignidade. Este é o maior “salário” para esta obra, que na realidade nada faz por pagamentos, mas sim por AMOR, CARIDADE E FRATERNIDADE.

Em 08 de abril de 2018, já com oito anos de trabalho, devido ao volume de ações de evangelização e de pessoas alcançadas por meio delas, a comunidade Missão Kairós se tornou uma associação privada de fiéis, sendo constituída por meio de uma assembleia geral entre seus membros, tornando-se agora “Obra Religiosa e Social Missão Kairós”, tendo como presidente e fundador, p senhor Paulo Vitor de Oliveira Andrade.

Com a chegada da pandemia e o fechamento das igrejas e também a impossibilidade do contato com as pessoas, trabalharam com a realidade das redes sociais, lives e programas de evangelização por meio da Internet para que num momento tão difícil as pessoas encontrassem forças, conforto e novos recomeços, pois não podia parar num momento tão penoso no qual as pessoas muitas vezes precisavam apenas de uma palavra. Foi um jeito diferente de trabalhar com a evangelização, mas um tempo de muitos frutos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Com o passar de 2020, o ano da pandemia, a comunidade Missão Kairós retomou seus trabalhos internos entre os membros e em fevereiro de 2021, visando a necessidade da obra em ter uma sede própria para a evangelização e acolhimento às pessoas, passaram a trabalhar de uma maneira caseira e até cultural em nossa cidade, que foi a produção e venda de bolinho caipira para assim angariar fundos para a aquisição de uma futura e tão sonhada sede. A princípio, devido as condições sanitárias e exigências de saúde devido a Covid, trabalharam com Drive-thru, após um tempo com delivery num local cedido para a obra e alguns meses após o início desta jornada do "bolinho caipira da comunidade Missão Kairós", começaram a venda porta-porta.

Num período de poucos meses, a oportunidade de compra da atual sede chegou e em 26 de julho de 2021, conforme contrato de compra e venda, a Obra Religiosa e Social Missão Kairós adquiriu sua sede, dando a entrada na compra de uma chácara localizada à Estrada do Barreirinho, 419, Bairro, em Jacareí. Esse imóvel foi comprado em parte com a venda dos bolinhos caipiras e o restante da importância sendo dividida em 66 parcelas mensais e consecutivas, das quais na data de 9 de agosto de 2025, já foram pagas 44 parcelas, graças à Deus, ao povo que ajuda e a muito trabalho por parte de seus membros.

Desde janeiro de 2022, a comunidade Missão Kairós realiza seus trabalhos de evangelização em sua sede, com encontros de oração semanais, retiros e atendimentos de oração abertos ao povo, além de trabalhos internos de formação humana e espiritual para seus membros. Com esta nova realidade, também conseguem desenvolver um trabalho assistencial por meio de entregas de cesta básica e encaminhamento a emprego, contribuindo assim de maneira muito eficiente para o bem-estar da vida espiritual e social do povo de nossa cidade e cidades vizinhas.

Por tudo o exposto, torna-se evidente a contribuição social desta entidade, sendo necessário seu reconhecimento público e a importância da concessão deste título, que será de fundamental importância para a continuidade de seu trabalho no Município. Seguem anexos os documentos necessários para a avaliação pelos Nobres Pares da proposta que ora apresentamos e, confiantes do voto favorável de todos, desde já agradecemos pelo apoio e consideração.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de setembro de 2025.

  
**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – 1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

04 m

Fis. 4/16  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
V<sub>m</sub>  
Câmara Municipal  
Fls. 5/16 Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

05 m

Fs 6/16  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

SP

Câmara Municipal  
de Jacareí

Fls. 7/16





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
06 m  
Fls. 8/16  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
V m  
FIG 2016  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
07<sup>m</sup>  
Câmara Municipal  
de Jacareí  
10/16





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
V m  
Câmara Municipal  
Fls. Jacareí  
11/16





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

08 m

Fis. 12/16  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
V m  
Câmera Municipal  
13/16 Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

09 m

Fis. 14716  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
✓  
Câmara Municipal  
de Jacareí  
15/16





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
10<sup>m</sup>  
Fls  
16/16  
Câmara Municipal  
de Jacareí



# Obra Religiosa e Social Missão Kairós

## ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO



No dia 08 de Abril de 2018 às 20:00 horas na Rua Danúbio nº405, Cidade Jardim na cidade de Jacareí, atendendo ao Edital de Convocação, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta do Estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral, os interessados em realizar este ato de constituição, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim.

Por aclamação, o Sr. Paulo Vitor de Oliveira Andrade foi escolhido dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como o Sr. Silvio Donizeti de Souza o foi para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes a aprovação do nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será denominada: **OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS**, em seguida o Presidente pediu aos presentes a aprovação do local que a entidade terá sua sede, ficando decidido, por unanimidade, que a mesma será na Rua Danúbio Nº 405, Bairro: Cidade Jardim da Cidade de Jacareí/SP – CEP: 12.320-180, o Presidente procedeu à leitura da proposta de Estatuto da Associação, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, saindo vencedores os seguintes membros para os cargos de:

Presidente: Paulo Vitor de Oliveira Andrade, Brasileiro, nascido em 06/09/1978, casado, químico, portador do RG Nº: 29.165.038-7 SSP/SP e do CPF/MF Nº: 275.558.578-12, residente à Rua Danúbio nº 405, Cidade Jardim, Jacareí/SP – CEP: 12.320-180.

Vice-Presidente: Claudio Roberto Ribeiro Mafra, Brasileiro, nascido em 13/11/1978, casado, operador de máquinas, portador do RG Nº 30.804.180 SSP/SP e do CPF/MF Nº 275.283.588-43, residente à Rua João Abílio da Costa nº 20 – Jardim Santa Maria, Jacareí/SP – CEP: 12.328-040.

Secretário: Silvio Donizeti de Souza, Brasileiro, nascido em 18/07/1985, casado, operador de máquinas, portador do RG Nº 34.644.486-X SSP/SP e do CPF/MF Nº 320.932.738-61, residente à Rua Manoel da Nóbrega nº 185 – Jardim Paulistano, Jacareí/SP – CEP: 12.322-400.

Tesoureiro: Andréa da Silva Tersigni, Brasileira, nascido em 12/06/1973, casada, vendedora, portadora do RG Nº 28.162.895-6 SSP/SP e do CPF/MF Nº 170.227.398-97, residente à Rua Benedito Santos Miranda nº 38 – Vila Zeze, Jacareí/SP – CEP: 12.310-520.

Conselho Fiscal: Tiago Ferreira Soares, Brasileiro, nascido em 31/03/1987, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº: 41.866.379 SSP/SP e do CPF/MF Nº: 368.248.258-08, residente à Estrada do Limeiro nº 465 – Bl 03 Ap 503, Jardim Califórnia, Jacareí/SP – CEP: 12.335-360.

Conselho Fiscal: Carlos Eduardo de Siqueira, Brasileiro, nascido em 04/01/1981, casado, representante comercial, portador do RG Nº 34.375.288-8 SSP/SP, e do CPF/MF Nº 294.595.968-27 residente à Avenida Getúlio Vargas nº 2.268 Apto 53 – Bloco A, Jardim Califórnia, Jacareí/SP – CEP: 12.305-010.

O Sr. Paulo Vitor de Oliveira Andrade, deu posse a diretoria e ao conselho fiscal pelo mandato de 10 anos iniciando 08/04/18 e com termino dia 08/04/2028, conforme estatuto da associação artigo 23, parágrafo segundo. Declarada a eleição dos referidos associados, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia.



Paulo Vitor de Oliveira Andrade  
Presidente



  
Silvio Donizeti de Souza  
Secretário



REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS JURÍDICAS  
JACAREÍ - SP  
12  
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
**WILLIAM BAGATTINI BUENO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**46376181 SSP/SP**

CPF **390.368.588-79** DATA NASCIMENTO **21/03/1990**

FILIAÇÃO  
**PAULO ROBERTO BUENO**  
**ANITA FATIMA BAGATTINI BUENO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO **05268863548** VALIDADE **28/04/2031** 1ª HABILITAÇÃO **05/08/2011**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **JACAREÍ, SP** DATA EMISSÃO **03/05/2021**

Emissão Masculina pelo Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

**92656755879**  
**SP004957018**

**SÃO PAULO**

**DENATRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2207281973

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2207281973

*Handwritten signature*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
 PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE

1 HABILITAÇÃO  
 09/04/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 06/08/1978 JACAREI/SP

4a DATA EMISSÃO  
 25/11/2022

4b VALIDADE  
 23/11/2032

ACC  
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 29165038 SSP/SP

4d CPF  
 275.558.578-12

5 Nº REGISTRO  
 02500284147

9 CAT. HAB.  
 B



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 PAULO AUGUSTO DE ANDRADE  
  
 ROSANA DE OLIVEIRA ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			23/11/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 JACAREI, SP

ERNESTO MASCELLANI NETO  
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
 74506440050  
 SP013902042



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2526433416



PROIBIDO PLASTIFICAR

2526433416

14m

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ.**



PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, casado, químico, CPF nº 275.558.578-12, RG nº 29.165.038-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Danúbio, nº 405, Cidade Jardim, representante legal da **OBRA RELIGIOSA E SOACIAL MISSÃO KAIRÓS** com sede nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Danúbio, nº 405, Cidade Jardim, **REQUER** a V.sa.se digne proceder à sua inscrição com **PERSONALIDADE JURIDICA**, nos termos dos artigos, e na forma dos artigos 114 e 121 da Lei nº 6.015/73 e da Lei n. 10.406/2002, anexando a este, 2(vias), destinando-se uma delas para arquivamento neste Cartório, junto aos autos do processo de registro respectivo.

P. Deferimento,  
Jacareí, 08 de outubro de 2018.

*Paulo VO Andrade*



PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI  
Cornélio Rodrigues Montemor Jr.  
Escrivente Autorizado

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI  
TANIA PESSI FÁBREGA SATUDI  
Abelha  
Proc. Padre Anchieta, nº 10 - Centro - CEP 127-1-200

Reconhecido, por semelhança, o documento de seu signatário econômico, (s) Vitor, (s) Paulo Vitor de Oliveira Andrade (48912), local fe. JACAREI-SP 26 de outubro de 2018.

Em Teste da verdade  
CORNÉLIO RODRIGUES MONTEMOR JUNIOR  
Escritor Autorizado

Código Ser.: 808498504956495749523154 Re: 6,09.

111 VALOR CONTEÚDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE (R\$)

*Handwritten signature*



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacaréi/SP  
 Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacaréi/SP

Emol. R\$ 150,45  
 Estado R\$ 42,73  
 Ipeesp R\$ 29,31  
 R. Civil R\$ 7,90  
 T. Justiça R\$ 10,31  
 Min. Público R\$ 7,25  
 Imp. Municipal R\$ 7,54

Prenotado sob o n.º 936 em  
 26/10/2018. Registrado e microfilmado hoje,  
 sob o n.º 690 do Registro Civil das Pessoas  
 Jurídicas.

Total R\$ 255,49

Jacaréi/SP, 01 de Novembro de 2018.

Selos e taxas  
 Recolhidos p/verba  
 Esse registro contém 13 folhas.

Abner Sales Ferreira  
 Escrevente Autorizado

**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACARÉI**  
 Antônio Rodrigues Montemor Jr.  
 Escrevente Autorizado

**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACARÉI**  
 TÂNIA PESSINI FARREGA SATUDI  
 Escrevente Autorizada

Reconhecido por semelhança a documento de valor econômico, a(s) firma(s) de PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE (46912). Doc. de JACARÉI-SP de 26 de outubro de 2018.

Em Teste a(s) cidade  
 CONSÉLIO R. MONTEMOR JUNIOR

Código Seq. 30549485048495/3574325154

É VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE VTA

RENW



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 25 DE JULHO DE 2021, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITA NA RUA DANUBIO, Nº 405, BAIRRO CIDADE JARDIM, JACAREÍ ESTADO DE SÃO PAULO.**

No dia 25 do mês de Julho 2021, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS, CNPJ nº 32.288.820/0001-55, sob a presidência do Presidente Paulo Vitor de Oliveira Andrade, que ao assumir os trabalhos, verificou-se o comparecimento dos seguintes associados, conforme consta da lista de presença, ou seja: Paulo Vitor de Oliveira Andrade, Suélen Salgado da Silva Andrade, Laiza Maria Faria Gomes, Tábata Andreza Honorato Paiva, Simone Aparecida S.Siqueira, Aline dos Santos Ribeiro, Tiago Ribeiro Soares, Ana Cristina M.C.Paula, Alex Silva Paula, Aline L.Nunes dos Santos, Leonardo Santos Souza, Aparecida Apolinário da Cunha, Anderson Lourenço da Cunha, Vanessa Ramos de Oliveira, Hamilton F. de Sousa, William Bagattini Bueno, Sheila Aparecida S.Oliveira, Claudio Santos Oliveira, Isabeli F.P.P.Bagattini Bueno, Giovana Pereira de Runarfaha, Danieli de Souza, Ananda Diniz L.Rosa, Amadeu Pedro Jeremias, Leandro Barbosa Ribeiro, Cleiton Ap. dos Santos Lobo, Renato Souza da Silva Gonçalves, Wenderson Juliano Ap.Borgês, Bruna Aparecida de Souza Silva Gonçalves, Rosana de Oliveira, Monica Alvina Marques Silva, Ana Claudia Alves da Silva, Jaqueline Janaina dos Reis Crispin, Bruno Henrique Martins Crispin, Anderson Luis dos Reis Nascimento Rosa. Em seguida o Senhor Presidente disse que o objetivo da Assembleia Geral Extraordinária era discutir e deliberar sobre a Ordem do dia constante do Edital de Convocação, colocando em discussão e votação a eleição do novo Secretário da Diretoria desta Obra, tendo em vista a notificação de renúncia ao cargo do atual secretário Silvio Donizeti de Souza. Que após discutido e votado, foi aprovado por unanimidade o nome do associado: **WILLIAM BAGATTINI BUENO, RG/SSP/SP 46376181, CPF/MF 390.368.588-70, brasileiro, casado, misturador de tinta, residente na Rua Panorama, nº 92, Jardim Panorama, Jacareí, Estado de São Paulo**, que assumiu o cargo de secretário da Diretoria, nesta data, com mandato até o dia de 08/04/2028; Em seguida, também, por votação unânime dos presente à Assembleia Geral Extraordinária, autorizou a aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 55.869 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de **MARCOS DA COSTA DE OLIVEIRA e TAIANE RODRIGUES MACHADO**, situado na estrada municipal do bairro Barreirinho, bairro do Itapema, Jacareí, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) dividido 66 parcelas, que servirá de sede social. *Nada mais havendo a tratar o presidente,*



Jacaré, 10 de Julho de 2.021



À

OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS  
RUA DANÚBIO, 405, BAIRRO CIDADE JARDIM  
JACARÉ-SP

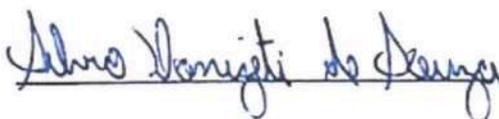
Prezados Senhores: **REF.: RENUNCIA AO CARGO SECRETÁRIO**

Venho pela presente **NOTIFICAR** a Vossa Senhoria minha **RENUNCIA** ao cargo de Secretário que eu ocupo na Diretoria da Obra Religiosa e Social Missão Kairós, por motivo de ordem particular.

Dessa forma Vossa Senhoria poderá providenciar a eleição para eleger o novo secretário, nos termos dos Estatutos Sociais desta Obra Religiosa.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente



SILVIO DONIZETI DE SOUZA

RG/SS/SP 34.644.486-X

CPF/MF 320.932.738-61



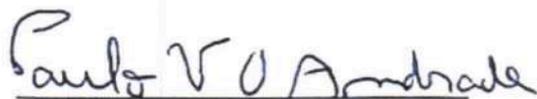
## QUALIFICAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO ELEITO

SEGUNDO ELEIÇÃO NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2021 DA OBRA RELIGIOA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS, CNPJ 32.268.820/0001-55, PRESIDIDA POR PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE, EM SUA SEDE SOCIAL, SITA NA RUA DANÚBIO, 405, BAIRRO CIDADE JARDIM, JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

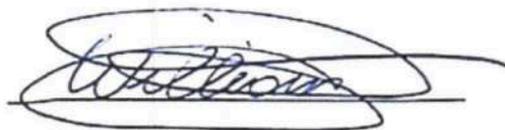
### NOVO SECRETÁRIO DA DIRETORIA.

SENHOR, WILLIAN BAGATTINE BUENO, RG/SSP/SP 46.376.181, CPF/MF 390.368.588-70, brasileiro, casado, industrial(operador de máquinas), filho de Paulo Roberto Bueno e Anita Fátima Bagattini Bueno, residente na Rua Panorama, nº 92, Jardim Panorama, Jacareí, Estado de São Paulo.

Jacareí, 25 de julho de 2021.



Paulo Vitor de Oliveira Andrade (Presidente)



Willian Bagattini Bueno (Secretário)





LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS COMPONENTES DA ENTIDADE "OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIROS" QUE COMPARECERAM À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADA NA RUA DANÚBIO, Nº 405, BAIRRO CIDADE JARIM, JACAREÍ-SP, NO DIA 25 DE JULHO DE 2021, ÀS 9:00 HORAS.

NOMES	ASSINATURAS	Nº
Paulo Vitor de Andrade	<i>[Handwritten Signature]</i>	1
Suellen Salgado da Silva Anselmi	<i>[Handwritten Signature]</i>	2
Dauza Maria Faria Gomes	<i>[Handwritten Signature]</i>	3
Sabata Ambrósio Honorato Lainez	<i>[Handwritten Signature]</i>	4
Limone Aparecida de Siqueira	<i>[Handwritten Signature]</i>	5
Aline dos Santos Ribeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>	6
Wagdy Ferreira Soares	<i>[Handwritten Signature]</i>	7
Francis Brito de Almeida	<i>[Handwritten Signature]</i>	8
Alexandre de Paula	<i>[Handwritten Signature]</i>	9
Aline Lobo Nunes dos Santos	<i>[Handwritten Signature]</i>	10
Francisco José de Souza	<i>[Handwritten Signature]</i>	11
Conceição Cyndine da Cunha	<i>[Handwritten Signature]</i>	12
Anderson de Almeida	<i>[Handwritten Signature]</i>	13
Vanessa Ramer de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>	14
Hermiton J de Sousa	<i>[Handwritten Signature]</i>	15
William Pasquini Bueno	<i>[Handwritten Signature]</i>	16
Helena Apdta S. de Viveira	<i>[Handwritten Signature]</i>	17
Claudio Santos Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>	18
Roberto J. de P. R. Pasquini, Bueno	<i>[Handwritten Signature]</i>	19
Giovana Pereira de Moraes	<i>[Handwritten Signature]</i>	20
Antônio Agnora Aragão de Silva	<i>[Handwritten Signature]</i>	21
Danielle de Souza	<i>[Handwritten Signature]</i>	22
Granda Diniz L. Rosa	<i>[Handwritten Signature]</i>	23
Amadeu Pedro Jeremias	<i>[Handwritten Signature]</i>	24
Demétrio Bonifácio Ribeiro	<i>[Handwritten Signature]</i>	25
Clerton Ap. dos Santos Lobo	<i>[Handwritten Signature]</i>	26
Daniel Souza de Silva Gonçalves	<i>[Handwritten Signature]</i>	27
Wenerson Juliano AP Borges	<i>[Handwritten Signature]</i>	28
Bruna Ap. Souza Silva Gonçalves	<i>[Handwritten Signature]</i>	29
Resana de Oliveira	<i>[Handwritten Signature]</i>	30

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
AUTENTICAÇÃO  
Número e presente nota registrada conforme  
legislação em vigor em 25 de Julho de 2021

25 AGO 2021

Escritório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Rua Danúbio, nº 405 - Jardim Jarim - Jacareí - SP

Y11674  
AUTENTICAÇÃO  
AU0479AC0054870

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ  
Jéssica Amanda de Oliveira Bueno  
Escrivente Autorizada

*[Handwritten Signature]*

USP ESCOLA DE TITULOS  
JACAREI-SP  
21 m

monica Alvira Marques Silva	monica Al. m. da Silva	32
Ana Blandia Leuz de Silva	ana blandia leuz da Silva	32
Isabeline Junim dos Reis Crispim	isabeline junim dos Reis Crispim	33
DAVO HENRIQUE MARTINS CRISPIM	DAVO HENRIQUE MARTINS CRISPIM	34
ANDERSON LUIS DOS REIS NASCIMENTO RUI	ANDERSON LUIS DOS REIS NASCIMENTO RUI	35



Carimbo e autenticação eletrônica, segundo a legislação em vigor, em conformidade com o artigo 10º do Decreto nº 7.747/2011.

25 AGO 2021

Conselho Rodolfo M. Alves - Esp-A  
 Valor Recebido R\$3,99  
 Praça Padre José de Anchieta, 10 - Jacareí-SP  
 Telefone: (11) 3054-3000  
 válido Somente com Selo de Autenticidade

MP



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.  
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Via Olímpia  
04547-006 São Paulo SP

CNPJ: 02.302.100/0001-05  
IE: 115.076.474.116  
Insc. Unif. Reg. Esp.  
Processo SF-5-13753/2000

CLIENTE / Endereços de Entrega  
WILLIAM BAGATTINI BUENO  
RUA PANORAMA 92

12323-180 JARDIM PANORAMA / JACAREÍ - SP  
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL  
COO. IDENT. 0350699186 COO. FISCAL OPERAÇÃO: 5256  
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: BUJCOU/00016  
NR MEDIDOR: 14823334

Emissão

08/07/2021

DATA'S

Número da faturação

150953802

Data de Vencimento

21/07/2021

CONTABILIZADO

Julho/2021



95600025

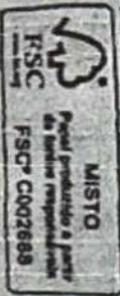
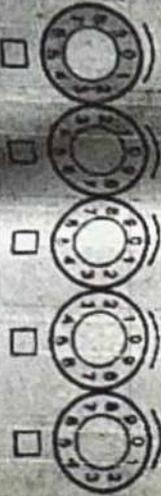
Atendimento EDP

0800 721 0123

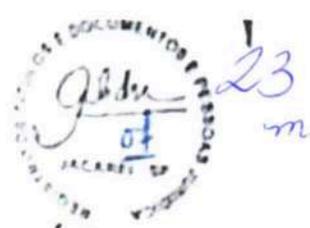
Informe no Atendimento EDP, Amex, através do post-  
côd. dos pontos nos relógios, da direita para a es-  
querda, ou envie os números registrados nos quadros.  
Lecturas de acordo a data de leitura.

Auxílium

DATA DA LEITURA



Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações  
ediponline - App disponível para iOS e Android  
www.ediponline.com.br



# OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

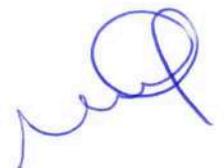
OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS, **convoca** seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar no dia 25 de Julho de 2021, às 8:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados ou em segunda convocação às 9:00 horas, com qualquer número, em sua sede social sita na Rua Danúbio, nº 405, Bairro Cidade Jardim, Jacareí, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- a) Eleição e posse do novo Secretário da Diretoria desta Obra Religiosa.
- b) Deliberar e aprovar a aquisição do imóvel para futura sede.

Jacareí, 15 de Julho de 2021.

  
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE  
PRESIDENTE





ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
JACAREÍ - SP

Paulo Vitor de Oliveira Andrade

(NOME DO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 2755585-13-12, RG: 29.165038-7, Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado, Profissão: Químico

Nome do Pai: Paulo Augusto de Andrade

Nome da Mãe: Rosane de Oliveira Andrade

Endereço: R. Danúbio, 405, Cidade Jardim, Jacaréi

E-mail: paubkanojacarei@gmail.com, representante legal da pessoa jurídica

denominada: Obra Religiosa e Social Missão

Kano

Inscrita CNPJ sob o nº 32.268.820/0001-55, com sede à rua Danúbio,

405, cidade Jardim, nº 405, bairro: Cidade Jardim,

Cidade JACAREÍ, Estado SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei

6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 2 vias de

igual teor e forma.

Pede deferimento

Jacaréi, 26 de Julho de 2021.

Paulo VO Andrade

(ASSINATURA)

1º TABELIAO  
JACAREI

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI  
Tabela Amada de Condições  
1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI  
TANIA FESSIN FAREGA SATUDI  
Tabela Amada de Condições  
Protesto de Jacaréi  
reconhecido por autenticidade em documento  
econômico, a(s) filial(is) de: PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE (46912), 2007 JACAREI-SP 25 de agosto de 2021  
JESICA MARQUES DE OLIVEIRA BAENO  
Código Seg.: 565348630483049494052515250  
R\$ 6,89  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
14674  
FIRMA

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ  
Cornélio Rodrigues Montemor JR.  
Escritor Autorizado

111674  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C20479AA0154396

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ  
TANIA PESSIN FABREGA SATUDI  
Tabela  
Praça Padre Anchieta, n. 10 - Centro - CEP 12227-200

Reconheço, por semelhança em documento COM valor econômico, a(s) firma(s) de: MARCOS DA COSTA DE OLIVEIRA(146531), THAIANE RODRIGUES PALMADO(144823). Dou fé. JACAREÍ-SP 26 de julho de 2021

Em Teste da verdade  
CORNELIO R. MONTEMOR JUNIOR

Código Seq.: 5054485550485049495453495252 R\$21,04.

\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
MATEUS

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ  
Cornélio Rodrigues Montemor JR.  
Escritor Autorizado

111674  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C20479AA0154397

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ  
TANIA PESSIN FABREGA SATUDI  
Tabela  
Praça Padre Anchieta, n. 10 - Centro - CEP 12227-200

Reconheço, por semelhança em documento COM valor econômico, a(s) firma(s) de: PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE(46912), ANDREA DA SILVA TERSIGNI(168595). Dou fé. JACAREÍ-SP 26 de julho de 2021

Em Teste da verdade  
CORNELIO R. MONTEMOR JUNIOR

Código Seq.: 5054485550485049495453495262 R\$21,04.

\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
MATEUS

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ  
Cornélio Rodrigues Montemor JR.  
Escritor Autorizado

111674  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 2  
C20479AA0154398

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ  
TANIA PESSIN FABREGA SATUDI  
Tabela  
Praça Padre Anchieta, n. 10 - Centro - CEP 12227-200

Reconheço, por semelhança em documento COM valor econômico, a(s) firma(s) de: CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO RAFFA(128207), CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA(166597). Dou fé. JACAREÍ-SP 26 de julho de 2021

Em Teste da verdade  
CORNELIO R. MONTEMOR JUNIOR

Código Seq.: 5054485550485049495453495252 R\$21,04.

\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*\*  
MATEUS

*[Handwritten signature]*

26 m

# Obra Religiosa e Social Missão Kairós

ESTATUTO DA "Obra Religiosa e Social Missão Kairós"



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º** - A Obra Religiosa e Social Missão Kairós, constituída por Assembléia Geral realizada em 08 de abril de 2018, com sede na Rua Danúbio n°405, Cidade Jardim, Jacareí – SP – CEP: 12.320-180 é uma associação civil de direito privado de fins não econômicos e duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

**Artigo 2º** - A Obra Religiosa e Social Missão Kairós, tem como finalidade:

- I. Prestar gratuitamente assistência social, ao menos favorecidos e excluídos da sociedade de modo a promover a sua reintegração ou inserção na sociedade, satisfazer suas necessidades básicas e auxiliar na formação moral, intelectual e de promoção humana através da arte e cultura, cursos de capacitação profissional, assistência e ensino pedagogo, atendimento profissional na área da saúde em geral e acolhimento às crianças, adolescente e suas famílias em situação de vulnerabilidade.
- II. Colaborar com entidades públicas e privadas, religiosas ou leigas, para melhor consecução dos fins sociais, bem como receber colaborações dessas mesmas entidades e outras.
- III. Promover eventos, utilizar-se de meios de comunicação ou qualquer atividade, em qualquer âmbito, para concretização dos seus objetivos.
- IV. Promover o voluntariado.

**Parágrafo Primeiro:** Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Obra Religiosa e Social Missão Kairós poderá realizar bazares, feiras, festivais, eventos em gerais, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

**Parágrafo Segundo:** A Obra Religiosa e Social Missão Kairós poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Obra Religiosa e Social Missão Kairós observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

**Artigo 4º** - A Obra Religiosa e Social Missão Kairós não remunera, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

**Artigo 5º** - A Obra Religiosa e Social Missão Kairós poderá adotar um regimento interno que para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembléia Geral.

**Artigo 6º** - A Obra Religiosa e Social Missão Kairós poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

27 m



# Obra Religiosa e Social Missão Kairós

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 7º** - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, maiores de 18 anos e forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, que sejam aprovados pela diretoria da **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**, uma vez aprovado terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados e que mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e que mantenham fiel a obediência a este estatuto, ao regimento interno e demais deliberações da Associação.

**Artigo 8º** - Ficam criadas QUATRO categorias de associados, a saber:

I. Associado Fundador: Sendo ele o idealizador da Obra Religiosa e Social Missão Kairós, Paulo Vitor de Oliveira Andrade.

II. Associados Diretores: Formado pelo Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário.

III. Associados Benfeitores: Os que se distinguirem com benefícios relevantes em favor da **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**, a critério da diretoria.

IV. Associados Voluntários: Aqueles que se propuserem a prestar, voluntariamente e não onerosamente, com serviços necessários para que a **Obra Religiosa e Social Missão Kairós** atinja seus objetivos, nos termos previsto no regulamento interno.

**Parágrafo Primeiro:** A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

**Parágrafo Segundo:** A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

**Parágrafo Terceiro:** Os associados não responderão, solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**.

**Artigo 9º** - São direitos dos associados em geral:

I. Tomar parte da Assembléia Geral Ordinária e/ou extraordinária;

II. Opinar quanto aos assuntos da pauta;

III. Apresentar à Assembléia programas a serem desenvolvidos e submetê-los à apreciação da maioria;

IV. Ser votado como integrante do Conselho Fiscal;

V. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

VI. Frequentar a sede da **Obra Religiosa e Social Missão Kairós** e utilizá-la de acordo com o seu destino;

**Artigo 10º** - São direitos do associado Fundador

I. Permanecer como fundador até o falecimento e ou extinção da Obra Religiosa e Social Missão Kairós

II. Ocupar cargos de diretoria na Obra Religiosa e Social Missão Kairós.

**Artigo 11º** - São direitos dos associados diretores e benfeitores:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria;

II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;

**Parágrafo Primeiro** - O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - É direito do associado demitir-se da associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Diretoria da **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**.

**Artigo 12º** - São deveres do associado:

I. Respeitar e observar as regras deste estatuto e o regulamento interno, as disposições regimentais e as deliberações da assembléia geral;

II. Cooperar com a consecução dos objetivos da associação;

III. Comparecer nas assembléias gerais.



# Obra Religiosa e Social Missão Kairós

**Artigo 13°** - O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal registrada em ata pela diretoria da Obra Religiosa e Social Missão Kairós;
- II. Advertência escrita;
- III. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- IV. Exclusão do quadro associativo.

**Artigo 14°** - A qualidade de associado perde-se:

- I. Pela exclusão;
- II. Pela demissão;
- III. Pela extinção da Obra Religiosa e Social Missão Kairós.

**Artigo 15°** - São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interessados e fins da Associação ou que possam desonra-la ou prejudica-la.
- II. A violação intencional do estatuto e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais e princípios humanistas que eles impõem;
- III. Falecimento.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão do associado far-se-á em Assembléia Geral, mediante aprovação de no mínimo 1/3 dos presentes, exceto o associado em questão.

**Parágrafo Segundo:** Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembléia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de no mínimo 1/3 dos presentes à Assembléia Geral, exceto o associado em questão.

**Parágrafo Terceiro:** A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

**Artigo 16°** - Nos casos previstos no Art. 14 será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente sua defesa a Diretoria da Obra Religiosa e Social Missão Kairós que tratará de sua exclusão.

I. Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 14, só a Assembléia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação unânime da Assembléia Geral.

**Artigo 17°** - Qualquer associado poderá demitir-se do quadro social, bastando para o efeito apreenhar por escrito declaração a Diretoria da Obra Religiosa e Social Missão Kairós.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Artigo 18°** - A Obra Religiosa e Social Missão Kairós exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

**Artigo 19°** - A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da Obra Religiosa e Social Missão Kairós, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos conforme o regulamento interno, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

3



# Obra Religiosa e Social Missão Kairós

**Artigo 20° - Compete à Assembléia Geral:**

- I. Eleger sempre que necessário os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da associação;
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;
- X. Deliberar sobre a dissolução da associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

**Artigo 21° - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.**

**Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:**

I. No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Obra Religiosa e Social Missão Kairós.

II. No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas;
- d) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a Obra Religiosa e Social Missão Kairós.

**Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.**

**Artigo 22° - A Convocação dos associados para Assembléia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede da Associação com 10 (dez) dias de antecedência.**

**Parágrafo Primeiro - As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.**

**Parágrafo Segundo - As Assembléias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 dos associados, sendo as deliberações feitas pelos presentes em votação unânime quando tratarem das seguintes matérias:**

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Extinção da Obra Religiosa e Social Missão Kairós.

**Artigo 23° - A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Obra Religiosa e Social Missão Kairós, colegiado e eleito pela Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto por: Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Tesoureiro.**

**Parágrafo Primeiro - Compete à Diretoria:**

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Obra Religiosa e Social Missão Kairós;
- II. Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembléia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Obra Religiosa e Social Missão Kairós, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;

4



# Obra Religiosa e Social Missão Kairós

- VII. Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;
- VIII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo Segundo** – A eleição dos membros da diretoria será realizada a cada 10 (dez anos), em Assembléia Geral usando o sistema de maioria simples, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

**Parágrafo Terceiro** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a **Obra Religiosa e Social Missão Kairós** em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

**Parágrafo Quarto** – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

**Parágrafo Quinto** – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

**Parágrafo Sexto** – Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral com a presença de pelo menos 2/3 dos associados, sendo as deliberações feitas pelos presentes em votação unânime.

## Artigo 24° - Compete ao Presidente

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**;
- II. Orientar as atividades da associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembléias Gerais;
- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- V. Firmar, em nome da **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.
- VI. Abrir e movimentar contas bancárias, requerer talões de cheques, assinar os cheques;

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao presidente a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**.

## Artigo 25° - Compete ao Vice Presidente:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**;
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**.

## Artigo 26° - Compete ao Secretário:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**;
- II. Supervisionar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- IV. Guardar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
- V. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

## Artigo 27° - Compete ao Tesoureiro:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a **Obra Religiosa e Social Missão Kairós**;
- II. Abrir e movimentar contas bancárias, requerer talões de cheques, assinar os cheques;
- III. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- IV. Supervisionar os serviços de contabilidade;

**Artigo 28°** - Havendo vacância de uma ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Artigo 29°** - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembléia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 2 (dois) membros.

5





# Obra Religiosa e Social Missão Kairós

## CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Artigo 33° - A prestação de contas da Obra Religiosa e Social Missão Kairós observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto a Receita Federal e ao FGTS, colocando-os para o exame de qualquer cidadão.
- III. Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 34° - A Obra Religiosa e Social Missão Kairós poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta associação.

Artigo 35° - O exercício social da associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 36° - Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 37° - O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembléia Geral realizada em 08 de Abril de 2018, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

*Paulo Vitor de Oliveira Andrade*

Paulo Vitor de Oliveira Andrade  
Presidente



*Silvio Donizeti de Souza*  
Silvio Donizeti de Souza  
Secretário

*Denilson Pereira Domingos*  
Denilson Pereira Domingos  
OAB/407.912  
Inscrito no CPF 312.510.388-67

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

Campeão Rodrigues Montemor Jr.  
Escritor Autorizado

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

TÁLIA PESSINI FABREGA PAVÃO  
Tabelão

Formulário de registro de notas e protestos com campos para: nome, CPF, endereço, data, e outras informações. Contém uma assinatura manuscrita em azul.

*MP*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE UM TERRENO COM ÁREA DE 12.101,40 M2 E CASA RESIDENCIAL, COM RESERVA DE DOMÍNIO.**

DE 33m  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados de um lado: MARCOS DA COSTA DE OLIVEIRA, RG/SSP/SP 30.435.886-1, CPF/MF 303.767.948-44, e THAIANE RODRIGUES MACHADO, RG/SSP/SP 30.155.16.9-8, CPF/MF 324.464.348-51, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Luiz Gonzaga Santos, nº 135, Bairro Jardim Primavera, Paraibuna, Estado de São Paulo, doravante chamados de VENDEDORES, e de outro lado OBRA RELEGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS, CNPJ 32.288.820/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Danúbio, nº 405, Bairro Cidade Jardim, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.320.180, com seus atos constitutivos devidamente registrado no cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, sob nº 8.690 em 26 de Outubro de 2.018, neste representada por seu presidente, PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE, RG/SSP/SP 29.165.038-7, CPF/MF 275.558.578-12, brasileiro, químico, residente e domiciliado na Rua Danúbio, nº 405, Cidade Jardim, Jacareí, Estado de São Paulo, e por sua tesoureira ANDRÉA DA SILVA TERSIGNI, RG/SSP/SP 28.162.895-6, CPF/MF 170.227.398/97, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua Benedito Santos Miranda, nº 38, Vila Zezé, Jacareí. SP, CEP 12310-520, doravante chamada de COMPRADORA, têm entre si justos e contratados, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OS VENDEDORES** são legítimos possuidora e proprietários de **UM TERRENO URBANO** com área total de 12.101,40 metros quadrados e **CASA RESIDENCIAL** com área construída de 520,31 metros quadrados, mais piscina e estacionamentos, situado na Estrada Municipal do Bairro Barreirinho, no Bairro do Itapema, Jacareí, Estado de São Paulo, objeto da matrícula 55.869, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato, cadastrado na Prefeitura Municipal de Jacareí, sob nº 33264-21-47-0065-00000, que assim possuindo esse lote de terras e casa residencial se comprometem a vendê-los como de fato vendido tem à **COMPRADORA**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O preço desta venda é de R\$ 1.200.000,00 ( Hum milhão e duzentos mil reais), dos quais foram pagos pelo recibo de sinal a título de entrada e princípio de pagamento, a



importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em moeda corrente nacional, pelo que a VENDEDORES dão à COMPRADORA, plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Folha  
34 m  
Câmara Municipal  
de Jacareí

§ **Primeiro** – Parte do pagamento, ainda a título de entrada na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) será pago pela COMPRADORA aos VENDEDORES, em 30 de Outubro de 2021.

§ **Segundo** – O restante na importância de R\$ 1.138.000,00 (Hum milhão cento e trinta e oito mil reais) serão pagos em 66 (sessenta e seis) parcelas mensais e consecutivas, a saber:

a) 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), somando-se a importância de .....R\$ 120.000,00;

b) 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) somando-se a importância de R\$ 360.000,00

c) – 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) somando-se a importância de .....R\$ 480.000,00;

d) 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), somando-se a importância de..... R\$ 150.000,00

e) – 1 (Uma) parcela no valor de.....R\$ 28.000,00 a primeira parcela vencerá na data de 30 de Novembro de 2021 e a última na data de 30 de Abril de 2027.

§ **Terceiro** – As parcelas previstas no parágrafo anterior, desta cláusula, terão valores fixos, porém, haverá incidência de correção monetária de tal forma que o valor deste contrato será corrigido pelo índice do IGP-M e que o resultado da correção monetária ocorrida entre a data deste contrato e o pagamento da última parcela será pago em parcelas. .

§ **Quarto** – Ocorrendo a inadimplência em qualquer das parcelas previstas no parágrafo segundo desta cláusula, incidirá: multa de mora à 10% (dez) por cento, juros à razão de 1% (um) por cento ao mês de atraso e correção monetária pelo índice IGP-M.

§ **Quinto** – Os pagamentos das parcelas previstos nesta cláusula, serão feitos pela COMPRADORA diretamente na conta bancária dos VENDEDORES mediante transferência bancária, para conta corrente nº 0300300 , Agência nº 3219 do Banco Bradesco S/A, valendo a quitação da parcela após confirmação do depósito.

§ **Sexto** – Fica facultado à COMPRADORA, se houver disponibilidade financeira, antecipar os pagamentos das parcelas previstas nos parágrafos desta cláusula, sempre pelo valor nominal de cada parcela.



§ **Sétimo** - Fica terminantemente proibido a COMPRADORA efetuar qualquer benfeitoria, seja útil ou necessária, no imóvel ora negociado, antes da quitação de todas as parcelas descritas nos parágrafos desta cláusula.

§ **Oitavo** - da rescisão - o não pagamento de três parcelas consecutivas ou de cinco alternadas ensejará a rescisão do presente contrato de compromisso de venda e compra, sem nenhum aviso ou notificação, mediante devolução parcelada de parte do montante já pago.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A COMPRADORA tomará a posse precária do terreno e da casa residencial, ora negociados em 19 de Dezembro de 2021, assumindo a partir desta data toda responsabilidade pelos seus atos e principalmente pelos recolhimentos dos impostos incidentes sobre o imóvel. Sendo certo que os tributos vencidos até a presente data serão de responsabilidade dos VENDEDORES.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os VENDEDORES obrigam-se a outorgar à COMPRADORA, ou a quem esta indicar, a competente escritura de venda e compra, após devidamente quitadas todas as parcelas previstas nos parágrafos da cláusula segunda deste contrato.

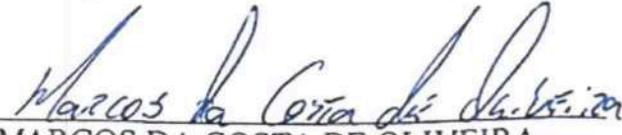
**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem o foro desta Comarca para dirimir toda e qualquer ação fundada no presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato tem o caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes, herdeiros e sucessores.

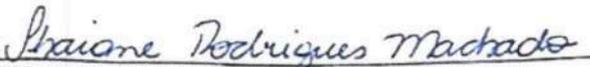
**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS** - A COMPRADORA está devidamente autorizada a efetuar a presente aquisição, nos termos do artigo 22 e 20, Inciso VIII dos Estatutos Sociais, pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 25 de Julho de 2021, mediante aprovação por unanimidade dos presentes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Jacareí, 26 de Julho de 2021.

  
MARCOS DA COSTA DE OLIVEIRA



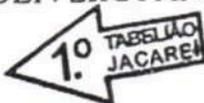
  
THAIANE RODRIGUES MACHADO



  
OBRA RELEGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS  
(PAULO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE)  
PRESIDENTE



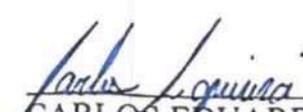
  
OBRA RELEGIOSA E SOCIAL MISSÃO KAIRÓS  
ANDRÉA DA SILVA TERSIGNI  
TESOUREIRA

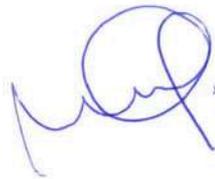


TESTEMUNHAS:

  
1.º TABELÃO JACAREÍ

CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO MAFRA  
RG/SSP/SP Nº 30.804.180

  
CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA  
RG/SSP/SP Nº 34.375.288-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha  
37<sup>m</sup>  
Câmara Municipal  
de Jacarei

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.268.820/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**OBRA RELIGIOSA E SOCIAL MISSAO KAIROS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R DANUBIO</b>	NÚMERO <b>405</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>12.320-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULOKAIROS.JACAREI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(12) 3958-2941</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **08:30:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO

Declaramos, como membros do conselho da Obra Religiosa e Social Missão Kairós, entidade com fins não econômicos, fundada em 08 de abril de 2018, registrada em cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas de Jacareí-SP sob o nº 8.690, em 26 de outubro de 2018, inscrita no CNPJ 32.268.820/0001-55, com sede à Rua Danúbio, 405, Cidade Jardim, Jacareí-SP, e sede religiosa à Estrada do Barreirinho, 419, Bairrinho / Distrito São Silvestre, Jacareí- SP.

Para fins de **Declaração de utilidade pública**, conforme preceitua a Lei nº 1.887 - de 26 de outubro de 1978 - que:

- É pessoa jurídica de direito privado constituída no país;
- Serve desinteressadamente a coletividade, apresentando entre seus objetivos religiosos e sociais o enquadramento indicado pela Lei nº 1.887, de 26/10/1978;
- Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de um ano;
- Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou PLR;
- Exerce apenas prebenda pastoral a seu fundador e sua co-fundadora (Conforme Lei Federal nº 14.647, de 04 de agosto de 2023, que declara inexistência de vínculo empregatício no trabalho religioso, fazendo a prebenda não ser considerada remuneração).
- Não atende exclusivamente seus membros e sócios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

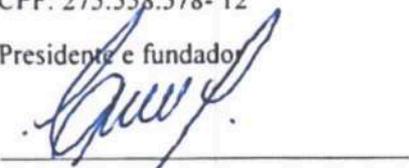
Jacareí, 26 de setembro de 2025.



Paulo Vitor de Oliveira Andrade

CPF: 275.558.578- 12

Presidente e fundador



Claudio Roberto Ribeiro Mafra

CPF 275.283.588-43

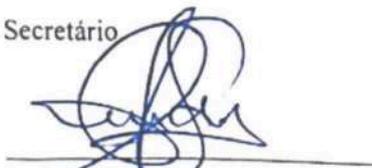
Vice-presidente



William Bagatinni Bueno

CPF 390.368.588-70

Secretário



Andréa da Silva Tersigni

CPF 170.227.398-97

Tesoureiro

CNPJ: 32.268.820/0001-55

OBRA RELIGIOSA E SOCIAL  
MISSÃO KAIRÓS

ESTR. DO BARREIRINHO, 419  
BAIRRINHO - CEP: 12.340-510  
JACAREÍ - SP